



consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Sem prejuízo, promova-se a necessária juntada das peças indicadas no art. 10 da Resolução n.º 29/2020 do OETJCE, observadas as peculiaridades do caso em tela, de forma a instruir adequadamente a presente requisição judicial de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0001099-94.2022.8.06.0000 - Precatório. Credor: K. L. R. P.. Advogado: Helio Damasceno Mendes (OAB: 32791/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 05, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Sem prejuízo, promova-se a necessária juntada das peças indicadas no art. 10 da Resolução n.º 29/2020 do OETJCE, observadas as peculiaridades do caso em tela, de forma a instruir adequadamente a presente requisição judicial de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

0001100-79.2022.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. E. R. de L.. Advogado: Helio Damasceno Mendes (OAB: 32791/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à página 05, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Sem prejuízo, promova-se a necessária juntada das peças indicadas no art. 10 da Resolução n.º 29/2020 do OETJCE, observadas as peculiaridades do caso em tela, de forma a instruir adequadamente a presente requisição judicial de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de abril de 2022. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 186/2021

Total de feitos: 4

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, FACULDADE IEDUCARE FIED mantida pela Associação Igreja Missionária Adventista tendo intervenientes a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 15.05.2022 e término em 15.05.2023, o presente Convênio que tem por objetivo, , a instalação e funcionamento da extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tianguá– CEJUSC nas dependências da Faculdade Ieducare, no Núcleo de Práticas Jurídicas, doravante denominado CEJUSC/FIED com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, bem como a IMPLANTAÇÃO DAS OFICINAS DE PARENTALIDADE, nos termos da Resolução n.º 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c o art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, Daniel Rontgen Melo Rodrigues, Elizabeth das Chagas Sousa e Manuel Pinheiro Freitas.

EDITAL Nº 91/2022

Convocação do Tribunal Pleno

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Convocar **sessão do Tribunal Pleno, para o dia 25 de abril de 2022, segunda-feira, às 11 horas, a realizar-se por meio de videoconferência (pelo link já utilizado para as sessões do Tribunal Pleno)**, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Judiciário do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça